



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº 113756/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social - SEJURI / Gerência: Gerência de Apoio Operacional - GEAPO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de estruturas, materiais, equipamentos e serviços de apoio para a realização de evento relativo à formatura de 1.700 policiais penais.

1.1. Especificações e quantidades

A CONTRATADA deverá realizar às suas expensas toda a instalação necessária para o fornecimento de cada lote, devendo observar as seguintes especificações:

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	500500 500500 002	Serviço de Promoção de Eventos - Organização de eventos. Evento em local coberto, fechado, em área aproximada de 990 m²; Sonorização completa e sonorização de ambiente; ·3 (três) microfones sem fio; ·2 (duas) torres de iluminação com COB controladas por mês DMX; ·1 (um) telão de LED 4x2; ·2 (dois) telões de LED 3x2 ·Notebook e passador de slides; ·Operador técnico; ·Púlpito para mestre de cerimônias; ·Mesa de autoridades com 10 (dez) lugares; ·Cadeiras medalhão estofadas para a mesa de autoridades; ·Fundo ciclorama preto para mesa de autoridades; ·Arranjo floral estilo canteiro de flores para mesa de autoridades; ·2.100 cadeiras de auditório estofadas; ·Decoração com arranjo de flores e iluminação cênica para a área disponível.	Unidade	Quantidades especificadas na descrição.



1.1.1. Especificação dos serviços

As medidas e especificações acima podem ser ajustadas de acordo com a disponibilidade de mercado ou adequação a padrões e medidas comerciais já convencionadas para o serviço solicitado.

Salienta-se que a montagem principal da infraestrutura no local — Centro de Eventos Oceania — deverá estar concluída até a noite de terça-feira, 28 de outubro.

Os ajustes finais de sonorização e decoração poderão ser realizados no próprio dia do evento, desde que estejam integralmente finalizados e com testes prévios com pelo menos uma hora de antecedência ao início das atividades.

Endereço do Evento: Centro de Eventos Oceania, situado na Rua do Marisco, nº 550, Bairro Ingleses, em Florianópolis/SC, CEP 88058-090.

1.2. Da natureza do objeto

(x) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão trata-se de um evento de grande porte, para 2.500 pessoas.

Em análise aos locais públicos para realização de eventos, não foram encontrados alternativas disponíveis.

O CIC não possui capacidade para receber o público necessário. O centro de Eventos Luiz Henrique da Silveira encontra-se interditado, sendo necessária a tomada de diversas providências para sua utilização.

Desta forma, buscou-se opções para a realização do evento na esfera privada.

Tendo conhecimento acerca da ARP378/2025/SEA, da qual a SEJURI não é participante, referente à locação de itens para execução de eventos, feito levantamento de valores apenas dos itens solicitados neste termo de referência, sem diversos outros custos como contratação de mestre de cerimônia, instalação de palco e diversas outras, o custo aproximado ficou em R\$ 40.193,90 (quarenta mil cento e noventa e três reais e noventa centavos).

Além do exposto, frisamos ainda que a previsão de locação de espaços para realização de eventos na ARP em questão comportam apenas 2.000 pessoas, sendo insuficiente para o aporte necessário neste processo.

Em busca mercadológica, diretamente com fornecedores, encontramos orçamento que apresentou, junto com o fornecimento do espaço necessário para aportar as 2.500 pessoas, o valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Tal contratação se mostra muito mais vantajosa em relação à adesão a ARP, tendo em vista a economicidade de aproximadamente R\$ 13.193,90 aos cofres públicos, bem como em relação à praticidade da contratação e execução de forma eficiente do evento.

Desta forma, aplicando os princípios da eficiência e da economicidade de verba pública, justifica-se a contratação



direta com fornecedores, não se utilizando da ARP.

Tal contratação não será parcelada, tendo uma estimativa de valor da contratação em R\$27.000,00, que atenderá aos Policiais Penais formados no ano de 2025, do Edital 01/2019/FEPESE.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(X) Não será exigida vistoria.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

Justificativa:

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

(X) Sim

Justificativa:

Lote único para um evento.

Os itens foram agrupados em lotes, tendo em vista que será utilizado para uma única finalidade, alcançando a administração um melhor controle, fiscalização e capacidade de gestão/execução do contrato, o que propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, tornando vantajosa para a Administração Pública.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. () Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- b. () Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. () Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. () Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. () Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. () Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. () Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (...) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

- i. (...) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:
(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

5.2. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 05 (cinco) dias contados do dia do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega:

Centro de Eventos Oceania, situado na Rua do Marisco, nº 550, Bairro Ingleses, em Florianópolis/SC, CEP 88058-090.

Data e Horário: 29 de outubro de 2025, às 10h.

Salienta-se que a montagem principal da infraestrutura no local deverá estar concluída até a noite de terça-feira, 28 de outubro de 2025.

Os ajustes finais de sonorização e decoração poderão ser realizados no próprio dia do evento, desde que estejam integralmente finalizados e com testes prévios com pelo menos uma hora de antecedência ao início das atividades.

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

6.4. Garantia do serviço, manutenção e/ou assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Além das cláusulas contidas no item 7.1, cabe à contratada o cumprimento das obrigações previstas na LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES



7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- l) Disponibilizar todos os recursos necessários para garantir a qualidade do fornecimento, incluindo transporte e embalagem adequados, em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- m) Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;
- n) Todos os materiais e equipamentos devem ser fornecidos e transportados adequadamente até o local do evento, em perfeito estado de funcionamento, pela empresa contratada, que será responsável pela montagem e desmontagem, quando couber. Do mesmo modo, todos os materiais e equipamentos devem ser retirados do local do evento pela empresa contratada;
- o) Atuar garantindo qualidade, pontualidade e adequação às necessidades específicas do contratante;

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

Nota:

Incluir obrigações específicas pertinentes ao objeto.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação será a partir da sua assinatura e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: JÚLIO CÉSAR SARDA QUEIROZ
Cargo: GERENTE DE APOIO OPERACIONAL
Matrícula: 956.150-1
E-mail: geapo@sejuri.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: DEYVID SANTANA DE SOUZA
Cargo: Policial Penal
Matrícula: 0383947801
E-mail: ascom@sejuri.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: José Coelho Sobierajski
Cargo: Policial Penal



Matrícula: 0393328801

E-mail: geapo@sejuri.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: Imediata.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 07 de agosto de 2025.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.2 Requisitos de Medição

- a) Entrega de estruturas;
- b) Instalação de equipamentos e montagem geral;
- c) Cumprimento de cronograma pré-estabelecido;
- d) Termos de recebimento ou aceitação provisória;
- e) Relatórios fotográficos;
- f) Vistoria técnica;
- g) Checklists validados por ambas as partes.
- h) Assinatura de Atestado de Execução ou Relatório de Medição.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;



- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CONDIÇÕES DE MONTAGEM

- Utilização de EPI obrigatório para todos os trabalhadores.
- Proibição de atividades ruidosas fora do horário permitido.
- Materiais e estruturas devem estar de acordo com as normas da ABNT.
- Somente profissionais habilitados para montagem elétrica e estruturas elevadas.
- Presença de responsável técnico durante toda a montagem.

CONDIÇÕES DE DESMONTAGEM

- Retirada de todo o material do local.
- Remoção de resíduos, com descarte apropriado.
- Restauração do espaço ao estado original.
- Equipamentos pesados apenas nos horários permitidos.
- Liberação de acesso para limpeza final.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: DEYVID SANTANA DE SOUZA

E-mail institucional: ascom@sejuri.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3664-5810

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Julio Cesar Sarda Queiroz

Função: Gerente de Apoio Operacional
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

Nome da Chefia Imediata
Nome: Antonio José Linhares Função: Diretor Administrativo Financeiro (Assinado digitalmente)

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - maio 2025
---	--	-----------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y70VW9N8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JÚLIO CÉSAR SARDA QUEIROZ** (CPF: 025.XXX.619-XX) em 03/10/2025 às 16:48:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 09:47:05 e válido até 29/03/2119 - 09:47:05.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANTONIO JOSÉ LINHARES** (CPF: 542.XXX.479-XX) em 03/10/2025 às 18:18:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2023 - 13:11:07 e válido até 29/08/2123 - 13:11:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **DEYVID SANTANA DE SOUZA** (CPF: 037.XXX.639-XX) em 06/10/2025 às 16:17:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2019 - 10:06:20 e válido até 02/05/2119 - 10:06:20.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOSE COELHO SOBIERAJSKI** (CPF: 888.XXX.469-XX) em 09/10/2025 às 18:13:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/08/2021 - 17:07:18 e válido até 06/08/2121 - 17:07:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMTEzNzU2XzExNDI1MV8yMDI1X1k3MFZXOU44> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00113756/2025** e o código **Y70VW9N8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.